



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITACAO Nº 50/2025

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, ratifico a Dispensa de Licitação nº **50/2025**, referente à contratação da empresa **INSTITUTO ECCOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.140.560/0001-16, para a prestação de serviços de cuidadora, com formação e experiência adequadas, destinada ao acompanhamento integral de um acolhido vinculado à Unidade de Acolhimento Institucional Lenira Souza e Silva.

A contratação justifica-se em razão de emergência pois o acolhido encontrar-se internado em ambiente hospitalar, necessitando de cuidados contínuos, 24 (vinte e quatro) horas por dia. Os requisitos da contratação são os seguintes:

-Garantir profissional para acompanhamento presencial e contínuo, conforme demanda hospitalar;

-Assegurar substituições em caso de faltas, atrasos ou impedimentos do cuidador;

-Assumir total responsabilidade administrativa e trabalhista sobre o profissional disponibilizado.

O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado a critério da Administração e mediante anuência da Contratada ou ser extinto antes do término previsto no caso de cessamento da necessidade de acompanhamento. O valor a ser pago pelos serviços prestados será de **R\$ 15,00** (quinze reais) por hora, considerando plantões de 24 horas.

Cerro Grande do Sul, 02 de dezembro de 2025.

Vilmar Wolfle Schwalm
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025 PROCESSO Nº 2525/2025

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, ratifico a Dispensa de Licitação nº 50/2025, referente à contratação da empresa INSTITUTO ECCOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.140.560/0001-16, para a prestação de serviços de cuidadora, com formação e experiência adequadas, destinada ao acompanhamento integral de um acolhido vinculado à Unidade de Acolhimento Institucional Lenira Souza e Silva.

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração e mediante anuência da Contratada ou ser extinto antes do término previsto no caso de cessamento da necessidade de acompanhamento. O valor a ser pago pelos serviços prestados será de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora, considerando plantões de 24 horas.

Cerro Grande do Sul, 02 de dezembro de 2025.

Vilmar Wolfle Schwalm
Prefeito Municipal